

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Pela Pergunta nº 81/XIV/1ª, datada de 11.11.2019, foi o Governo questionado sobre a presença de amianto na EB 2,3 D. Maria II, em Vila Nova de Famalicão, equipamento educativo que consta da listagem dos edifícios públicos *“com materiais presuntivamente contendo amianto”*, listagem esta publicada em 2014.

Como é sabido, posteriormente, em 2017, foi constituído um novo Grupo de Trabalho do Amianto, sob tutela do Ministro do Ambiente, tendo por finalidade rever aquela lista e redefinir prioridades de intervenção. Este Grupo concluiu pela existência de 4263 edifícios que careciam de intervenção.

Apesar de legalmente estar obrigado a tornar pública a referida listagem, bem como o planeamento das ações corretivas e preventivas, devidamente hierarquizadas, com a estimativa dos respetivos custos de cada uma das intervenções planeadas, a verdade é que o Governo nunca o fez.

Ora, através da supra referenciada Pergunta nº 81/XIV/1ª, foram solicitadas ao Governo respostas a três questões muito concretas, a saber:

- Em que equipamentos e materiais foi efetivamente detetada a presença de amianto na Escola EB 2, 3 D. Maria II, no município de Vila Nova de Famalicão?
- Que tipo de monitorização, e com que regularidade esta a ser feita a sua presença neste edifício escolar?
- Que tipo de intervenções e respetiva calendarização, está programada para retirar ou reduzir os problemas da presença de amianto neste equipamento escolar?

Respondeu o Governo que ***“esta escola integra a lista de escolas prioritárias para requalificação e modernização, elaborada nos termos e para os efeitos do artº 50º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro”*** o que significa que ***“terá prioridade sobre aquelas que não tenham essa indicação, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar***

através de fundos europeus estruturais e de investimento, seja no âmbito do mapeamento de operações a financiar pelo Orçamento do Estado”.

Atento o exposto é manifesto que as respostas oferecidas são insuficientes em face das questões que em concreto foram colocadas.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, através do Sr. Ministro da Educação, seja dada resposta às seguintes questões:

- 1. A listagem elaborada, em 2017, pelo novo Grupo de Trabalho do Amianto, sob tutela do Ministro do Ambiente, que reviu a lista de 2014, inclui ou não a EB 2, 3 D. Maria II, no município de Vila Nova de Famalicão?**
- 2. Em caso de resposta afirmativa, que tipo de monitorização e com que regularidade está a ser feita a presença de amianto neste edifício escolar?**
- 3. Qual o grau de prioridade e que tipo de intervenções se impõem para retirar ou reduzir os problemas da presença de amianto neste equipamento escolar?**

Palácio de São Bento, 23 de janeiro de 2020

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)